



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 009/87

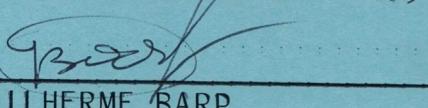
Data 07 / 04 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

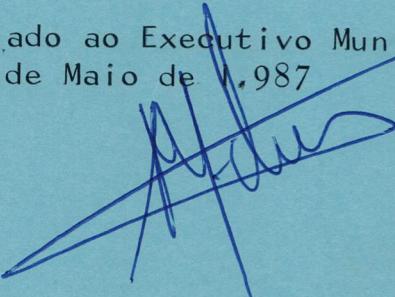
PROJETOS DE LEI N.ºS.: 03/87 e 04/87

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR 02 (DUAS) ÁREAS DE TERRA COM 4.000M² E 1.000M² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 1.987.


GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em
05 , de Maio de 1.987



DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.04.1987

PROTOCOLO:

07.04.1987

ENCAMINHADO À CUP:

08.04.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO PLENÁRIA:

04.05.1987



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 09/87

Erechim, 03 de abril de 1987.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projetos de Lei nºs. 03/87 e 04/87.

Os referidos Projetos tem por finalidade, solicitar autorização à Câmara Municipal de Vereadores, para que a Prefeitura Municipal possa fazer a doação de duas áreas de terra, uma de 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados) e a outra de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), à Mitra Diocesana de Erechim, para a construção de dois Pavilhões Comunitários.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo Data
09/87 07/04/1987

[Signature]
PRESIDENTE



Jayme Lúiz Lago
JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

08/04/1987

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
04 MAIO 1987

Reunião: / / 19

[Signature]
GUILHERME BARP
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 03/87.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 4.000,00m² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados), localizada na parte do Lote nº 79 da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote nº 81, na extensão de 50,00m;

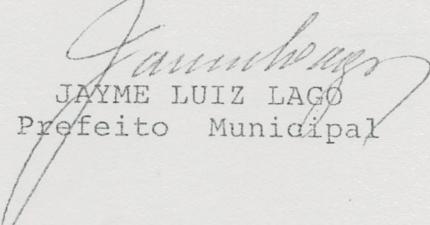
SUL: Com parte do mesmo lote nº 79, idem;

LESTE E OESTE: Com parte do mesmo lote nº 79, na extensão de 80,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Pavilhão Comunitário, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE ABRIL DE 1987.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Geometrie de la vie

MUNICIPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca

FICO que a fls. 182 do livro n.º 3"AK" foi hoje
Transcrito sob nº 59.505 - o seguinte imóvel:

-parte do lote número(79)setenta e nove, da linha 3, secção Paiol Grande, neste município, com a área de quatro milmetros quadrados (4.000), sem benfeitorias, confrontando:

Ao Norte, com o lote número (81)oitenta e um, na extensão de (50) cinquenta metros; Ao Sul, com parte do mesmo lote Nº (79)setenta e nove, idem; A Leste e Oeste, com parte do mesmo lote número setenta e nove(79), na extensão de (80)oitenta metros;

Cuja escritura pública de doação, foi lavrada em 23 de janeiro de 1.957, pelo segundo Tabelionato d'este município, Sr. José Mandelli filho, sendo:

TRANSMITENTE DOADORA: - ANGELINA MARTINELLI, viúva, doméstica, brasileira, residente neste município;

ALQUIRÊNTE DONATÁRIO: - a PREFEITURA MUNICIPAL DE EREXIM;

VALOR: sem valor declarado

7:40

Conrad

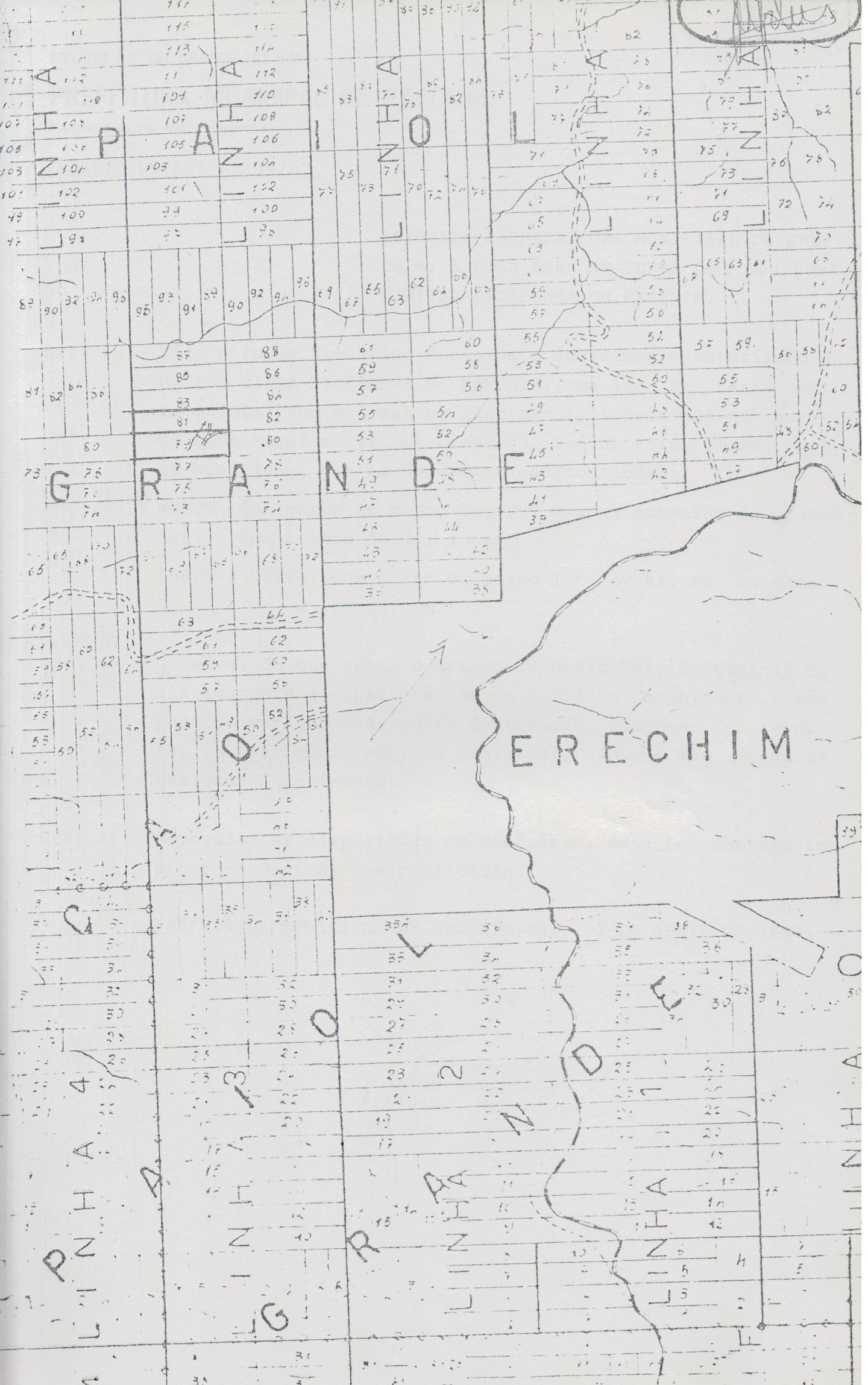
1886

Ent. L.S. 634, 11v. 3-U.

FEVEREIRO

50 34 66.

O sêlo Estadual foi pago por "VERBA", conforme recibo aqui anexado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fs. 08

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer nº _____

Proc. nº 009/87

Matéria : PROJETOS DE LEI EXECUTIVO

Autor : NºS.: 03 e 04/87

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, DOAR DUAS ÁREAS DE TERRA COM 4.000M2 e 1.000M2 A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

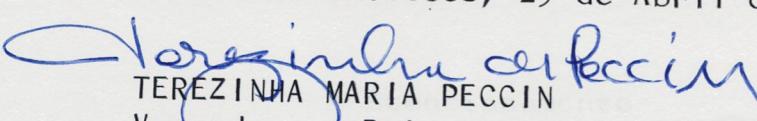
PARECER: Pela Aprovação

Estamos recebendo o presente Projeto de Lei Executivo nº 003 e 004/87, da Presidência da CUP, para emissão de nosso Parecer, versando os expedientes em Autorizar a Prefeitura Municipal de Erechim, à doar áreas de terra em nº de 02 (duas) com 4.000m² e 1.000m² à Mitra Diocesana de Erechim.

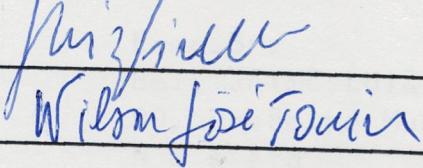
Ao analisarmos atentamente a documentação enviada pelo Sr. Prefeito Municipal, concordamos plenamente, em vista de que à destinação das áreas referem-se à Construção de Pavilhão Comunitário, beneficiando com isto centenas de pessoas de nossa comunidade.

Portanto nosso Parecer é favorável, e enviamos à CUP para sua Aprovação e para o Plenário em decisão final.

Sala das Comissões, 29 de Abril de 1.987


TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:


Wilson José Tonin



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 30/04/1987
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 04/MAIO/1987

GUILHERME BARP
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência



025/87 - CM -

Erechim, 05 de maio de 1.987

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, os Projetos de Lei Executivo nºs.: 03 e 04/87, dispondo em Autorização à Prefeitura Municipal de Erechim a doar duas áreas de terra com 4.000m² e 1.000 m² à Mitra Diocesana de Erechim, conforme processo em anexo para os devidos fins.

Esta Presidência, comunica que após debates os mesmos foram APROVADOS por Unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BATIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2031, DE 06 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 4.000,00m² À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 4.000,00m² (Quatro mil metros quadrados), localizada na parte do Lote nº 79 da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 81, na extensão de 50,00m;

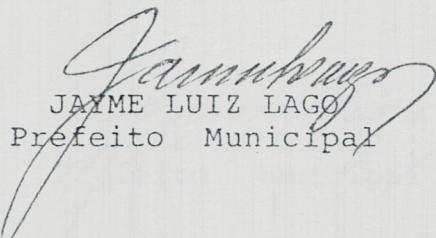
SUL: Com parte do mesmo Lote nº 79, idem;

LESTE e OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 79, na extensão de 80,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Pavilhão Comunitário, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

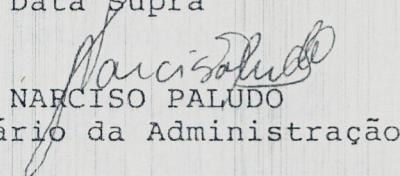
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE MAIO DE 1987.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração